



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº. 412/2012

Data de 28 de fevereiro de 2012.

Súmula: "Cria o Anexo V na Lei Complementar 010/2008 – Estatuto do Magistério discriminando a quantidade de vagas correspondentes aos cargos constantes na referida lei e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o anexo V na Lei Complementar nº 010/2008 de 27 de junho de 2008, discriminado o número de vagas correspondentes aos cargos constantes no anexo IV:

ANEXO V

Cargos	Vagas
Professor	81
Multimeio didático	21
Vigia Educacional	12
Manutenção da Infra-estrutura Escolar	32
Nutrição Escolar	15
Técnico Administrativo Educacional	12

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2012.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia